



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ATA DA 185ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas (10:00h) na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, localizada à avenida Mario Homem de melo, nº 1603, bairro Mecejana, verificando o livro de presença de acionistas a existência de "quórum" legal, em conformidade com o Art.125 da Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Empresa, foram abertos os trabalhos de forma presencial pela Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**-Presidente do Conselho de Administração-Diretora Presidente da CODESAIMA, declarando aberta a Assembleia, A seguir, convidou para compor a mesa, o Representante do Acionista Majoritário da Companhia, o Secretário Adjunto da Casa Civil, o Senhor **FLAVIO RAFAEL MELO NINA**, os Membros do Conselho de Administração: a Senhora **DALVA MORAES DOS SANTOS**, a Senhora **PRISCILA VIANA MARQUES** (por videoconferência), o Senhor **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**. Os Membros do Conselho Fiscal: o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR**, a Senhora **ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS**, o Senhor **WILLISON MATEUS DE SOUZA ROCHA** (por videoconferência), a Senhora **MARLEIDE MELO CABRAL PEREIRA**. Foram convidados a participar da 185ª Assembleia Geral o Auditor Fiscal, o Senhor **FÁBIO LIRA DOS SANTOS**, o senhor Procurador, **PEDRO BENTO NETO**, o Chefe do Setor de Contabilidade, **THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA**, O Diretor de Habitação e Desenvolvimento Urbano, senhor **RODRIGO EDSON CASTRO ÁVILA**, O Diretor Administrativo e Financeiro em exercício, o Senhor **NILSON DA SILVA ALVES**, **AVA RAQUEL MORAES CIDADE**, Chefe do Controle Interno e a senhora **ANTÔNIA CRISTINA LEITE DE SOUZA**, Diretora de Apoio Técnico. Assim constituída a mesa, assumiu os trabalhos a Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**, convidando a mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** -Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 185ª Assembleia Geral Ordinária. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado, que é do seguinte teor: **CONVOCAÇÃO DA 185ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA**. A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros e Acionistas para comparecerem, no dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas, para se reunirem em Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Apresentação da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, referente ao exercício 2023; b) O que ocorrer. Boa Vista-RR, 11 de março de 2024. **MARIA DANTAS NÓBREGA**- Diretora Presidente da CODESAIMA. Em continuidade, a Presidente **MARIA DANTAS NÓBREGA** cumprimentou a todos os presentes e passou para o primeiro item da pauta, registrando que foi apresentada a minuta do relatório aos membros do Conselho. Prosseguindo a Presidente **MARIA DANTAS NOBREGA** passou a palavra ao auditor fiscal, o Senhor **FÁBIO LIRA DOS SANTOS** que começou sua fala, apresentando relatório circunstanciado do exercício de 2023, onde pontuaram. Primeiro ponto: Discutido os principais assuntos sobre o procedimento contábeis e de controle interno, explicando que os itens incluídos no presente relatório são apresentados como sugestões construtivas à entidade. Sendo que os comentários dizem respeito exclusivamente aos pontos mencionados, não tendo

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA**  
Av. Mario Homem de Melo, nº1603-Mecejana  
Boa Vista | Roraima





## Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

este relatório a finalidade de esgotar todos riscos existentes. Sendo comentários poderão ser realizados em outras oportunidades. Com relação a Contabilidade sobre "caixa equivalente em Caixa", observou que a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA- CODESAIMA mantém saldo da conta caixa e depósitos bancários, onde procedemos a circularização e reconciliação bancária, bem como exame na documentação que lastrearam as movimentações financeiras e não identificamos distorções relevantes no tocante aos saldos de caixa e banco. Considerando que fomos contratados após o encerramento do exercício social de 2023, não foi possível realizar a inspeção física da conta caixa, contudo, o saldo e a movimentação da conta não são materiais. Nesse sentido, a ausência dessa confirmação não influencia nossa opinião, tendo em vista a sua imaterialidade. Quanto as "contas a receber" O Setor Financeiro da Companhia é responsável pelo controle das contas a receber de pessoas jurídicas. A sistemática de controle adotado pela entidade para os seus recebíveis vencidos e a vencer não possibilita o acompanhamento regular dos títulos, bem como dos convênios recebidos, a receber e identificação dos inadimplentes. Outro ponto merecedor de atenção, refere-se à ausência de um sistema financeiro que possibilite a integração entre os setores, evitando retrabalho dos demais setores e distorções nas demonstrações financeiras. Desse modo, recomendamos que a entidade aprimore seus controles financeiros desenvolvendo mecanismos tecnológicos que permitam a tempestividade da identificação dos contratos inadimplidos, com a finalidade da devida classificação contábil, evitando assim, distorções nas demonstrações contábeis, atraso no fechamento contábil e o não aproveitamento dos benefícios fiscais, não permitindo atingir patamares elevados de risco, que exigirá da entidade atenção especial para redução imediata de tais perdas. Consequente, passou a falar sobre "estoques" onde procedemos com os testes de auditoria e com base nisso, recomendamos o aprimoramento dos controles interno dos estoques, a fim de garantir a segurança dos estoques, bem como a apropriação correta das despesas. Quanto aos "Depósitos e bloqueios judiciais" Consta a título de "Bloqueio Judicial" no ativo circulante e com base nisso procedemos com os testes de auditoria e identificamos uma divergência do relatório de controle interno com o saldo contábil. Apesar da empresa apresentar o controle dos bloqueios judiciais, não é realizado a conciliação por processo, o que impossibilita a contabilidade reduzir das provisões prováveis reconhecidas no passivo, os respectivos depósitos. A diferença detectada, refere-se a depósitos lançados na contabilidade, mas não identificado pelo controle interno. Ressaltamos que a ausência das conciliações por processo pode gerar distorções relevantes, afetando as demonstrações contábeis, tendo em vista a impossibilidade de identificar a qual processo se refere o depósito judicial prévio ou bloqueio, com o objetivo de reduzir as estimativas judiciais prováveis que deveriam ser reconhecidas no passivo e realizar a devida correção monetária dos depósitos judiciais classificado pelo setor jurídico probabilidade remota de perda. Recomendamos que seja realizada uma auditoria específica dos depósitos judiciais, a fim de realizar a vinculação com os processos existentes. Passada a palavra ao Senhor THIAGO DE OLIVEIRA, TEXEIRA, este explicou que estas pendências são do ano de 2017 onde já foi solicitado dos órgãos responsáveis os relatórios e controles, sendo informado que não possuem informações quanto ao fato, esclarecendo que as documentações foram apresentadas aos relatores de auditoria. Dada a palavra a senhora MARLEIDE CABRAL foi sugerido que a contabilidade, juntamente com o jurídico e os conselhos da Companhia analisassem essas documentações e baixassem essa pendência junto aos bancos para as próximas auditorias. Voltando a palavra ao Senhor FABIO LIRA DOS SANTOS, continuou quanto ao item "passivos contingentes" explicando que são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis pela administração e os montantes envolvidos possam ser mensurados em bases confiáveis.

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA**

Av. Mario Homem de Melo, nº1603-Mecejana  
Boa Vista | Roraima





## Governo do Estado de Roraima

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais ou construtivas. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados. Destarte, solicitamos ao Setor Jurídico relatório contendo os processos judiciais em que a CODESAIMA é polo passivo, com a devida classificação de risco em provável, possível e remota, bem como a estimativa da possível saída de caixa para entidade. Em seguida, realizamos o confronto com os valores registrados na contabilidade, contudo não identificamos diferenças relevantes. Recomendamos também que a administração revise tempestivamente a base gerencial de processos com os relatórios enviados pelos advogados e que sejam implantados módulos de acompanhamento mais detalhados, permitindo que haja informações mais detalhadas sobre os eventos financeiros relacionados aos processos e depósitos judiciais em que a empresa esteja envolvida. Como conclusão informou que presente relatório contempla o resultado de nossos exames de auditoria sobre os procedimentos adotados pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023. As recomendações declinadas ao longo do presente relatório servirão para a entidade aperfeiçoar a sua estrutura de controle interno e reduzir o risco de distorções relevantes nas demonstrações financeiras. Contudo, não tivemos o objetivo de esgotar os pontos de riscos existentes, bem como sugestões de melhorias dos controles, que por sua vez serão realizadas em outras oportunidades. Ressaltamos que nossos testes foram em base de amostragem, o que não elimina o risco da existência de pendências e inconsistências não detectadas nesta ocasião. Ainda foi abordado pelo Auditor fiscal os convênios, contratos e financiamentos habitacionais, os financiamentos habitacionais, o imobilizado e depreciação, as provisões trabalhistas, os empréstimos e financiamentos entre outros pontos, todos explanados e com suas recomendações no relatório entregue. Por fim, parabenizaram a gestão da Companhia de Desenvolvimento de Roraima quanto ao seguimento das sugestões dos relatórios de auditoria anteriores, sanando as pendências e deixando a empresa bastante confortável em continuar a prestar serviço de auditoria à Companhia, deixando claro que permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários. A seguir, presidente MARIA DANTAS NOBREGA agradeceu e colocou o item em votação e sendo provado em unanimidade. Passando para o segundo item da pauta "b) O que ocorrer" a MARIA DANTAS NOBREGA informou a necessidade de recondução da Conselheira de Administração DALVA MORAES DOS SANTOS, com data de 30 de setembro de 2023, colocando o item em votação foi aprovado por unanimidade. Ainda no item "o que ocorrer" a presidente MARIA DANTAS NOBREGA informou que tendo por objetivo a regulamentação, no âmbito do Programa Estadual de Habitação Aqui Tem Morar Melhor, instituído pela Lei nº. 1.823, de 28 de abril de 2023, foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Roraima o Ofício nº. 128/2024/CASACIVIL/DATL/TECNICO para a apreciação e parecer da procuradoria para a concessão de subsídios financeiros para pagamento de emolumentos registrais a favor dos beneficiários com contratos quitados junto ao agente financeiro do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida. Desta forma, propõe aos conselheiros que, caso seja aprovado pela Procuradoria do Estado de Roraima, que os Conselhos desta Companhia também aproveem a medida com a finalidade ajudar inúmeros beneficiários do Vila Jardim, Uailã, Makunaima, Auaris e Manaira, colocando o item em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada, pela Presidente do Conselho de Administração - Diretora Presidente, pelo representante do Acionista Controlador Majoritário da Companhia, pelos Membros dos

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA**

Av. Mario Homem de Melo, nº1603-Mecejana

Boa Vista | Roraima





Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Conselhos de Administração e pelos Membros do Conselho Fiscal e por mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista-RR, 25 de Março de 2024.

**CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.**

**MARIA DANTAS NÓBREGA** - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente.

**FLAVIO RAFAEL MELO NINA** - Representante do Acionista Controlador e Majoritário da Companhia.

**PRISCILA VIANA MARQUES** - Membro do Conselho de Administração (por videoconferência)

**DALVA MORAES DOS SANTOS** - Membro do Conselho de Administração

**FERNANDO VIEIRA DA SILVA** - Membro do Conselho de Administração

**FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR** - Presidente do Conselho Fiscal

**ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS** - Membro do Conselho Fiscal.

**MARLEIDE MELO CABRAL PEREIRA** - Membro do Conselho Fiscal.

**WILLISON MATEUS DE SOUZA ROCHA** - Membro do Conselho Fiscal (por videoconferência)

**FÁBIO LIRA DOS SANTOS** - Auditor Fiscal

**PEDRO BENTO NETO** - Procurador da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

**THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA** - Chefe do Setor de Contabilidade

**RODRIGO EDSON CASTRO ÁVILA** - Diretor de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**NILSON DA SILVA ALVES** - Diretor de Mineração e Diretor Administrativo e Financeiro em exercício

**ANTÔNIA CRISTINA LEITE DE SOUZA** - Diretora de Apoio Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

**RAQUEL MORAES CIDADE** - Chefe do Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

**ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA.